



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 46 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 - SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021 - PREGAO ELETRONICO Nº 037-21PE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 46 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

###### 2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.36.00 / 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Transf. do FUNDEB 30%	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>200.000,00</b>

###### 2.211 - Manutenção do Desporto Amador

3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	Recursos Ordinarios	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>2.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 202.000,00**

##### 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**

**Total Suplementado: 252.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinarios	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>50.000,00</b>

#### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

##### 2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	Transf. do FUNDEB 30%	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>100.000,00</b>

##### 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>50.000,00</b>

##### 2.211 - Manutenção do Desporto Amador

3.3.90.31.00 / 00 - Premiações Cult, Artíst. Científicas, Desp. e outs	Recursos Ordinarios	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>155.000,00</b>

#### 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>30.000,00</b>

#### 020700 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

##### 2.162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinarios	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>17.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>17.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>		<b>252.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**Prefeita Municipal  
Matrícula : 937



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 46 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 03/11/2022 Data Publicação: 03/11/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	2.000,00	72.000,00	-70.000,00
01	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	0,00	50.000,00	-50.000,00
02	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	0,00	30.000,00	-30.000,00
14	Transf. de Recursos do SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
19	Transf. do FUNDEB 30%	200.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>252.000,00</b>	<b>252.000,00</b>	<b>0,00</b>





**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-22PE  
CONTRATO Nº 135-22**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA PROJETO/ATIVIDADE: 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% PROJETO/ATIVIDADE: 2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO PROJETO/ATIVIDADE: 2.102 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 173.842,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>12 (doze) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>27 de outubro de 2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>Olga Gentil de Castro Cardoso</b> Prefeita Municipal de Matina
<b>Contratada:</b>	<b>SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b> <b>EIRELI - CNPJ nº 11.962.077/0001-69</b>





## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

*“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 121/2021, Pregão Eletrônico Nº 037-21PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 158/2021”.*

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.480-000, neste ato representado pela Prefeita do Município de Matina, **Sr.ª Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.668.465/0001-55, estabelecida à Rodovia BR 030, km 39, S/N, Zona Rural, no Município de Guanambi-Ba, através de seu Sócio-Gerente, **Edno Silva Santana**, portador de cédula de identidade nº 965542076 SSP/BA e CPF nº 038.023.775-08, detentor do endereço eletrônico [gbiambier@gmail.com](mailto:gbiambier@gmail.com), telefone fixo (77) 3451-3772, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 121/2021, Pregão Eletrônico nº 037-21PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 158/2021, que refere-se à Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 121/2021, que passa a contar com prazo de vigência até **07/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DO VALOR:** Com lastro na Cláusula Oitava, item 8.1 do instrumento contratual, que com lastro no art. 40, XI, e art. 65, §8º da Lei 8.666/93, prevê o reajustamento anual utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fica estabelecido o reajustamento no percentual de 8,25%, correspondendo ao valor de R\$1.071,60 (um mil e setenta e um reais e sessenta centavos).

**Parágrafo Único** - Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, acrescido o valor do reajustamento descrito no *caput*, totalizando o valor global do aditivo de **R\$ 14.071,20 (quatorze mil e setenta reais e vinte centavos)**, devendo respeitar os seguintes valores unitários, conforme planilha abaixo:





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Especificação	Uni.	Quant. Mensal	Quant. Meses	Valor Unit. Registrado	Percentual Reajustado	Valor Unit. Com Aditivo	Valor Mensal	Valor Total com Aditivo
Serviços para transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos de saúde do hospital do município.	Bombonas com capacidade de 200 litros	6	12	R\$ 108,33	8,25%	R\$ 117,26	R\$703,56	R\$ 8.442,72
Serviços para transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos de saúde dos PSFs do município.	Bombonas com capacidade de 200 litros	4	12	R\$ 108,33	8,25%	R\$ 117,26	R\$469,04	R\$ 5.628,48
<b>TOTAL: R\$ 14.071,20 (quatorze mil e setenta reais e vinte centavos)</b>								

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária alocada à **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação:

	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Disponibilidade Orçamentária
Dotações	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da saúde da Família - PSF	<b>R\$14.071,20</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.9.0.39.0.0.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica</b> <b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 06 de outubro de 2022.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO  
Prefeita Municipal

---

**GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ:** 16.668.465/0001-55

Edno Silva Santana

Representante legal

Contratado

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF0B-6CDF-D279-F34C-6988> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF0B-6CDF-D279-F34C-6988



### Hash do Documento

ab43706978bc4e7fbad80b704092a97e5213b38e039864f53ec51621a40f6e8a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/11/2022 12:08 UTC-03:00